九、本批示自二零二二年五月十五日起產生效力。

二零二二年五月四日

行政長官 賀一誠

9. O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Maio de 2022.

4 de Maio de 2022.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

第 76/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第54/2017號行政長官批示修改的第263/2009號行政長官批示第二款(三)項及第四款的規定,作出本批示。

- 一、委任土地工務局代表梁耀鴻為環境諮詢委員會成員,以 替代余穎麟。
 - 二、上款所指成員的任期至二零二三年八月三十日。
 - 三、本批示自公佈翌日起生效。
 - 二零二二年五月五日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 76/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do n.º 2 e do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2009, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 54/2017, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É nomeado Leong Io Hong como membro do Conselho Consultivo do Ambiente, em representação da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, em substituição de U Weng Lon.
- 2. O mandato do membro referido no número anterior termina no dia 30 de Agosto de 2023.
- 3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
 - 5 de Maio de 2022.
 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

第 21/2022 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條 第一款的規定,命令公佈澳門特別行政區政府與尼日利亞聯邦 共和國政府已按照二零一八年六月一日在澳門簽訂的《中華人民 共和國澳門特別行政區與尼日利亞聯邦共和國關於移交被判刑 人的協定》(下稱"《協定》")的規定相互作出通知,完成《協 定》生效所需的內部程序。

《協定》已透過第39/2018號行政長官公告刊登於二零一八年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組。根據 《協定》第十七條第一款的規定,《協定》自二零二二年三月十六日起對雙方生效。

二零二二年五月六日發佈。

行政長官 賀一誠

Aviso do Chefe do Executivo n.º 21/2022

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), que, nos termos do Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Federal da Nigéria sobre a Transferência de Pessoas Condenadas (doravante designado por «Acordo»), feito em Macau, em 1 de Junho de 2018, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da República Federal da Nigéria efectuaram a notificação recíproca de terem sido cumpridas as formalidades internas exigidas para a entrada em vigor do Acordo.

O Acordo encontra-se publicado, através do Aviso do Chefe do Executivo n.º 39/2018, no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2018, e, em conformidade com o disposto no n.º 1 do seu artigo 17.º, entra em vigor para ambas as Partes em 16 de Março de 2022.

Promulgado em 6 de Maio de 2022.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

二零二二年五月六日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Maio de 2022. — A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.